

## ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 120/2025, de 18 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.954,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.   | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA  | CRÉDITO (R\$)     |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| <b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                     |                       |   |                   |
| 10.301.0112.2.096   |                       | Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica                                       |                   |
| 1397  | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |                   |
|   | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos   | 357.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                    |                       |   | <b>357.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                 |                       |   | <b>357.000,00</b> |
| <b>27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho</b> |                       |   |                   |
| 04.122.0021.2.192   |                       | Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho |                   |
| 2780  | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |                   |
|   | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos   | 162.954,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                    |                       |   | <b>162.954,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                 |                       |   | <b>162.954,00</b> |
| <b>Total: (R\$)</b>   |                       |   | <b>519.954,00</b> |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA   | ANULAÇÃO (R\$)    |
|--|-----------------------|--|-------------------|
| <b>26.01 - Escola de Gestão Pública Municipal</b>          |                       |  |                   |
| 2601-04.122.0021.2.191                                     |                       | Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM |                   |
| 2712   | 3.1.90.96.00          | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.                  |                   |
|  | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos                                | 25.000,00         |
| 2713   | 3.1.91.13.00          | Obrigações Patronais - RPPS.                                       |                   |
|  | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos                                | 15.000,00         |
| 2717   | 3.3.90.08.00          | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .         |                   |
|  | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos                                | 45.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                       |  | <b>85.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                       |  | <b>85.000,00</b>  |
| <b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>             |                       |  |                   |
| 0401-04.122.0021.2.012                                     |                       | Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município      |                   |
| 0143   | 3.3.90.91.00          | Sentenças Judiciais .  |                   |
|  | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos                                | 400.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                       |  | <b>400.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                       |  | <b>400.000,00</b> |
| <b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>            |                       |  |                   |
| 1301-12.361.0171.2.067                                     |                       | Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME              |                   |
| 1017   | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições.                                       |                   |
|  | 1500000000            | Recursos não vinculados de Impostos                                | 30.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                       |  | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                       |  | <b>30.000,00</b>  |
| <b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b> |                       |  |                   |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 120/2025, de 18 de Novembro de 2025**

| REDU.                                       | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                    | NATUREZA  | ANULAÇÃO (R\$)    |
|---|--|---|-------------------|
| 1801-04.122.0021.2.166                      | Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte |   |                   |
| 2201  | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |                   |
|   | 1500000000   | Recursos não vinculados de Impostos             | 4.954,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>    |  |   | <b>4.954,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b> |  |   | <b>4.954,00</b>   |
| <b>Total Anulação: (R\$)</b>                |  |   | <b>519.954,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 18 de Novembro de 2025**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO – GP****PORTARIA Nº 583/2025-GP  
CRATO - CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem, à cidade de Brasília/ DF, a serviço da municipalidade, para participar de reunião com Parlamentares Federais do Ceará, e reunião no Ministério do Planejamento.

|                   |                         |                              |                     |
|-------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|
| <b>NOME</b>       | ANDRÉ BARRETO ESMERALDO | <b>DESTINO</b>               | BRASÍLIA/DF         |
| <b>CPF</b>        | 359.409.723-49          | <b>PERÍODO</b>               | 26 E 27 DE NOVEMBRO |
| <b>CARGO</b>      | PREFEITO MUNICIPAL      | <b>QUANTIDADE</b>            | 02 (DUAS)           |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | ----                    | <b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b> | R\$ 1.500,00        |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | GABINETE DO PREFEITO    | <b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b> | R\$ 3.000,00        |

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

**VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 38/2025 - GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP****PORTARIA Nº 32/2025-SMSP-GS  
CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.****Nomeia Comissão de Avaliação e Enquadramento dos Agentes de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN.**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7E 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e enquadrar os Agentes de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito do Crato, com vista à efetiva aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração do DEMUTRAN, conforme previsão da Lei nº 3.597/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão de Avaliação e Enquadramento para o PCCR do DEMUTRAN, comporta da seguinte forma:

- I. **Gesualdo George Moraes de Brito**, CPF nº 056.504.613-68 - Presidente.
- II. **Geane Ferreira de Aguiar**, CPF nº 632.323.913-20 – Membro.
- III. **Cristóvão Maia Filho**, CPF Nº 717.475.243-87 – Membro.

**Art. 2º** - A Comissão deverá realizar o trabalho no período de 30 dias, a contar da data de publicação, ao final produzindo relatório detalhado com a Avaliação e Enquadramento dos Agentes de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN, com esteio nos parâmetros estipulados pela a Lei nº 3.597/2019

**Art. 3º** - O Relatório Final será encaminhado a este Secretário de Segurança Pública, para as providencias legais devidas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Crato, Gabinete do Secretário da SMSP, 18 de novembro de 2025.

**FRANCISCO LEITÃO MOURA**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
Portaria de Nomeação nº 07/2025-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG****PORTARIA 174/2025 – SMPG**

Crato, 18 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MOEMA COUTO PINHEIRO ALMEIDA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **061120258534** ao(à) servidor(a) **MOEMA COUTO PINHEIRO ALMEIDA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24475**, portador(a) do CPF: **011.780.023-65**, a contar do dia **16/10/2025 a 05/11/2025**.  
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 18 de Novembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

---

**PORTARIA 175/2025 – SMPG**

Crato, 18 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **AILTON FERREIRA AMORIM**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **061120258533** ao(à) servidor(a) **AILTON FERREIRA AMORIM**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **1718**, portador(a) do CPF: **873.397.493-49**, a contar do dia **29/10/2025 a 11/11/2025**.  
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 18 de Novembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

**PORTARIA 176/2025 – SMPG****Crato, 18 de Novembro de 2025**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA ERIKA FEITOSA JUSTO XENOFONTE**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **061120258530** ao(à) servidor(a) **ANA ERIKA FEITOSA JUSTO XENOFONTE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **9015**, portador(a) do CPF: **879.406.123-87**, a contar do dia **03/11/2025** a **01/01/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 18 de Novembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 177/2025 – SMPG****Crato, 18 de Novembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **EDER BREITNER PEIXOTO RATTS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **071120258549** ao(à) servidor(a) **EDER BREITNER PEIXOTO RATTS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **637**, portador(a) do CPF: **964.918.503-82**, a contar do dia **17/09/2025** a **15/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 18 de Novembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 178/2025 – SMPG****Crato, 18 de Novembro de 2025**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **061120258540** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24366**, portador(a) do CPF: **017.906.393-60**, a contar do dia **04/11/2025 a 13/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 18 de Novembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 06/2025-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****PORTARIA Nº 53****CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipal **Rodrigo Pereira de Oliveira**, Portaria Nº 518/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Projetos, e **José Ailton Alves dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Manutenção e Conservação, lotados na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO**, respectivamente, no contrato referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Infraestrutura, em 18 de novembro de 2025.

---

**LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 09/2025 - GP

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC****CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO****ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 17/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 74/2024 de autoria do Vereador Luís Carlos Saraiva, foi aprovado pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 23 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o referido projeto foi encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção, através do Autógrafo nº 124/2025, no dia 23 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** Que o mesmo foi vetado totalmente pela mensagem nº 57/2025 e este foi rejeitado por maioria absoluta de Vereadores em 28 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** que, transcorrido o prazo legal de 48 horas, conforme determina o art. 43, § 7º da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal **PROMULGA** a seguinte Lei:

---

**LEI Nº 4.362/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a proibição do plantio e o incentivo à substituição gradativa de espécies exóticas invasoras, com ênfase no Nim (*Azadirachta indica*), na zona urbana do Município de Crato, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica proibido o plantio de mudas da espécie arbórea exótica invasora conhecida como Nim (*Azadirachta indica*), bem como de outras espécies vegetais exóticas com potencial invasor, em calçadas, praças, parques, canteiros públicos e em qualquer área pública ou privada na zona urbana do Município de Crato.

§1º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, publicará e atualizará, sempre que necessário, a lista de espécies exóticas consideradas invasoras e proibidas para plantio no município.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à notificação para remoção da muda e, em caso de descumprimento, à multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por indivíduo arbóreo plantado.

§1º O valor da multa será dobrado em caso de reincidência.

§2º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para serem aplicados em programas de educação ambiental e de incentivo ao plantio de espécies nativas.

**Art. 3º** A supressão ou erradicação de qualquer árvore, incluindo as espécies mencionadas no Art. 1º que já se encontrem plantadas e que estejam causando comprovado prejuízo ao ambiente, à infraestrutura urbana ou à saúde pública, dependerá de autorização prévia e laudo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima e em parceria com outras secretarias, deverá:

**I** - Promover campanhas de conscientização sobre os malefícios das espécies exóticas invasoras e os benefícios da flora nativa do Cariri.

**II** - Incentivar e fomentar, por meio de viveiros municipais e programas de distribuição, o plantio de espécies nativas da nossa região, como o Ipê, a Catingueira, o Juazeiro, entre outras, em substituição às espécies exóticas.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2025.

**ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE**

“Matheus Leite”

**Presidente**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 527/2025****CRATO/CE, 17 de Novembro de 2025.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. Nº 117, e anexo VI do Decreto nº 1602001/2023-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **RAFAELLE DAS NEVES FERREIRA, CPF: 003.669.343-09**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, em contrato referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**

**Art. 2º.** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto nº 1602001/2023-GP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Sheyla Martins Alves Francelino****Secretária de Saúde do Crato****Portaria nº 02/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 528/2025**  
**CRATO/CE, 17 de Novembro de 2025.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. Nº 117, e anexo VI do Decreto nº 1602001/2023-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **FABIANA EULINA CORREIA SILVA, CPF: 222.547.903-82**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA**, em contrato referente a cujo objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**

**Art. 2º.** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto nº 1602001/2023-GP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Sheyla Martins Alves Francelino  
Secretária de Saúde do Crato  
Portaria nº 02/2025 - GP

---

**PORTARIA Nº 529/2025 - SMS**  
**CRATO/CE, 18 de Novembro de 2025**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais **MARIA EMÍLIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, CPF: 013.725.983-24, e MADELEINE MARIA LEITE AMORIM, CPF: 042.355.113-27**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, do contrato abaixo relacionado.

| <b>Nº DE CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>   |
|-----------------------|---|
| 024/2025              | Repasse de recurso em decorrência da publicação de Portaria GM/MS nº 8.596, de 30 de Outubro de 2025, que habilita o município a receber recursos referentes aos incrementos temporários aos custeios dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, provenientes de recursos referente à aplicação de emendas parlamentares destinados ao BENEFICIÁRIO |

**Art. 2º.** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Sheyla Martins Alves Francelino  
Secretária de Saúde do Crato  
Portaria Nº 02/2025

**PORTARIA Nº 530/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) medicamentos da paciente MARIA LETÍCIA ALVES CAVALCANTE, saindo dia 16/11/2025 e retornando dia 17/11/2025, em Fortaleza-CE.

|                   |                               |                             |  |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| <b>NOME</b>       | Eduardo Siebra Macedo         | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                         |
| <b>CPF</b>        | 024.470.493-74                | <b>PERÍODO</b>              | 16 e 17 de novembro de 2025            |
| <b>CARGO</b>      | Motorista (Efetivo)           | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                         | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria Municipal de Saúde | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA N° 531/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 18/11/2025 a noite e retornando no dia 19/11/2025.

|                   |                               |                             |  |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| <b>NOME</b>       | Eduardo Siebra Macedo         | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                         |
| <b>CPF</b>        | 024.470.493-74                | <b>PERÍODO</b>              | 18 e 19 de novembro de 2025            |
| <b>CARGO</b>      | Motorista (Efetivo)           | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                         | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria Municipal de Saúde | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria N° 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 532/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 18/11/2025 a noite e retornando no dia 19/11/2025.

|                   |                               |                             |  |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| <b>NOME</b>       | Gessiano Dias de Oliveira     | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                         |
| <b>CPF</b>        | 044.141.593-85                | <b>PERÍODO</b>              | 18 e 19 de novembro de 2025            |
| <b>CARGO</b>      | Motorista (Efetivo)           | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                         | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria Municipal de Saúde | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 533/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos do 3º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI, do município de Crato, saindo dia 02/12/2025 e retornando dia 03/12/2025, em Fortaleza-CE.

|                   |                                   |                             |  |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| <b>NOME</b>       | Joaquim Marculino de Freitas Neto | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza-CE                           |
| <b>CPF</b>        | 830.737.363-87                    | <b>PERÍODO</b>              | 02 e 03 de dezembro de 2025            |
| <b>CARGO</b>      | Motorista (Efetivo)               | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                             | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria Municipal de Saúde     | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 534/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCINILTON JOSÉ DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Iguatu-CE, saindo dia 18/11/2025 e retornando no dia 18/11/2025.

|                   |                                   |                             |  |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| <b>NOME</b>       | Joaquim Marculino de Freitas Neto | <b>DESTINO</b>              | Iguatu-CE                                  |
| <b>CPF</b>        | 830.737.363-87                    | <b>PERÍODO</b>              | 18 de novembro de 2025                     |
| <b>CARGO</b>      | Motorista (Efetivo)               | <b>QUANTIDADE</b>           | 01 (uma) diária                            |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                             | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                                 |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria Municipal de Saúde     | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino  
Secretária Municipal de Saúde do Crato  
Portaria Nº 02/2025-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC****PORTARIA Nº 83/2025 – SMASC  
CRATO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª ConDH), no período de 10 a 12 de dezembro do corrente ano, na cidade de Brasília - DF.

|                   |  |                             |                 |
|-------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| <b>NOME</b>       | LUIZA MARIA VIEIRA                                     | <b>DESTINO</b>              | BRASÍLIA-DF     |
| <b>CPF</b>        | 326.034.603-15   | <b>PERÍODO</b>              | 10 A 12/12/2025 |
| <b>CARGO</b>      | SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS            | <b>QUANTIDADE</b>           | 03(TRÊS)        |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | CDS 06   | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | 550,00          |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | 1.650,00        |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 18 de novembro de 2025.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

**PORTARIA Nº 89/2025 - SMASC**  
**CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais Nathan Batista de Lima, matrícula nº 54456, ocupante do cargo de Assessor II, Portaria nº 192/2025-SMPG e Shaylla Santos Bandeira, matrícula nº 54307, Portaria nº 14/2025-SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Administrativa Financeira e lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, referente ao contrato de manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 17 de novembro de 2025.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN****PORTARIA Nº 039/2025 - SEFIN  
CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor público JOSÉ BRUNO DA SILVA, matrícula nº 51208, Portaria nº 2112001/2022 – GP, de 21 de dezembro de 2022, ocupante de cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público DAVID PINHEIRO ARAÚJO, matrícula nº 23769, Portaria nº 99/2025 – SMPG, de 21 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Finanças e Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO do contrato com objeto consignados a seguir:

| Objeto   |
|--|
| Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica |

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 18 de novembro de 2025.

**Rennan Lobo Xenofonte**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Portaria Nº 21/2025 – GP**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.29.3, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.06.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SMARTPHONE), COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SIM CARDS 3G/4G, COM PACOTE MENSAL DE INTERNET MÓVEL 3G/4G DE NO MÍNIMO 12GB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ N° 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 2025.05.24.1

CONCORRÊNCIA N° 2023.12.01.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 241.611,82 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025